

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第35/2006號行政命令

## Ordem Executiva n.º 35/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律第二十三條第一款e）項的規定，發佈本行政命令。

一、授予運輸工務司司長歐文龍工程師一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門清潔專營有限公司簽訂「搬運及清理城市固體廢料」服務批給合同的公證契約。

二、獲授權者可將上款所指的權力轉授予由其領導或監督的部門、組織單位或其他公共實體的領導人。

二零零六年八月二十五日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, engenheiro Ao Man Long, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na escritura pública do contrato de concessão a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a CSR Macau — Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada para a prestação de serviços de Remoção e Limpeza dos Resíduos Sólidos Comunitários de Macau.

2. O delegado pode subdelegar nos dirigentes dos Serviços, unidades orgânicas ou outras entidades públicas sujeitas à sua direcção ou tutela os poderes a que se refere o número anterior.

25 de Agosto de 2006.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第36/2006號行政命令

## Ordem Executiva n.º 36/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律第二十三條第一款e）項的規定，發佈本行政命令。

一、授予運輸工務司司長歐文龍工程師一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門廢物處理有限公司簽訂「澳門垃圾焚化中心營運及保養」服務批給合同的公證契約。

二、獲授權者可將上款所指的權力轉授予由其領導或監督的部門、組織單位或其他公共實體的領導人。

二零零六年八月二十五日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, engenheiro Ao Man Long, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na escritura pública do contrato de concessão a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a CGS - Macau Tratamento de Resíduos, Limitada para a prestação de serviços de Operação e Manutenção da Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau.

2. O delegado pode subdelegar nos dirigentes dos Serviços, unidades orgânicas ou outras entidades públicas sujeitas à sua direcção ou tutela os poderes a que se refere o número anterior.

25 de Agosto de 2006.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00